

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00010711/2022-88. Favorecido: INSTITUTO DE TREINAMENTO CONTINUADO - ITC. Valor: R\$ 29.000,00. Objeto: Contratação de instituto para a participação de servidores do Serviço de Assistência à Saúde - SAS no curso "SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT (ACLS)", a se realizar nos dias 26/11/2022 e 27/11/2022, com o total de 16 horas-aulas, treinamento presencial em sala de aula disponibilizada pelo contratado, para até 20 servidores. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 15/09/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00308-00000370/2021-25. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ e A CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA -EPP. O presente Termo de Apostilamento tem por fim reajustar o valor mensal estimado do Contrato nº 03/2021, de acordo com a Cláusula 5.1, com o índice de correção de 10,822830%, com base na variação do índice IPCA conforme Proposta Prorrogação contratual (91768028) e redução da quantidade de aparelhos conforme manifestação do executor do contrato por meio dos despachos (82905481, 91765971), reconhecimento da redução conforme fatura Connex julho 2022 (91768626) e Relatório Circunstanciado (91769049). Em razão do reajuste, o novo valor contratual anual passa para R\$ 12.101,88 (doze mil cento e oitenta e oito centavos), com efeitos financeiros a contar de 03 de agosto de 2022 e a redução de quantidade de ramais com efeitos financeiros a contar da prestação de serviço referente ao mês de abril de 2022 conforme fatura (88809824). Os recursos para atendimento do presente contrato estão consignados no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0092 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 339039. RAIMUNDO PAZ, Administrador Regional Interino do Itapoá.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: M.L Comércio e Serviços - Eireli, no valor total de R\$ 3.900,00; Julean Decorações Ltda., no valor total de R\$ 21.500,00; Santo Antonio Industria e Comércio de Moveis Ltda., no valor total de R\$ 4.389,99; Foco Comercio Corporativo Ltda., no valor total de R\$ 10.101,00; Anderox Comercio Audiovisual Ltda., no valor total de R\$ 2.547,16; Argo Ltda., no valor total de R\$ 6.865,00; KSA Forte Comercio de Produtos de Informática, no valor total de R\$ 2.698,00; Premium Moveis para Escritório Ltda., no valor total de R\$ 7.948,20; e Marcelo Mohallem, no valor total de R\$ 36.988,00. Os itens 4, 8, 9, 10 e 13 foram fracassados. O item 12 foi cancelado para posterior ajuste nas especificações. Processo nº 00040-00015719/2022-10. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2022
CLAUDETE PEREIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 04, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00032168/2021-78, LUIS SERGIO ALVES DE ANDRADE, 0xx.xxx.xx1-50, AI 7591/2021. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FANUEL DE OLIVEIRA SILVA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 38, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância, a qual declara a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040-00000922/2021-19, FRIGORÍFICO BERRANTE EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 09/2021, 15.003.393/0001-64, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, CIBELLE DELL'ARMELINA ROCHA, 35.232/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido no processo acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2018

Processo SEI-GDF nº: 00413-00002804/2018-83 - DAS PARTES: Iprev/DF x AMC INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo equivalente a 10% (dez) por cento do valor inicial do contrato, correspondente a R\$ 12.859,15 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato passará de R\$ 128.591,52 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 141.450,67 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, inclusive os efeitos financeiros. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: PAULO RICARDO ANDRADE MOITA, na qualidade de Diretor Presidente - Substituto, e pela AMC INFORMÁTICA LTDA: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Procurador.